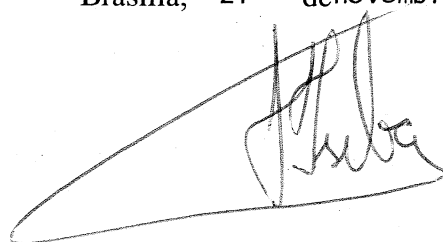


Mensagem nº 921

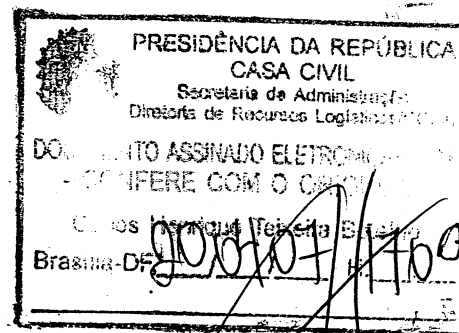
Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do disposto no art. 49, inciso XVII, combinado com o art. 188, § 1º, da Constituição, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhada de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, proposta de cessão ao Estado de Rondônia, do imóvel da União com área de 181.700,00ha, parte de um todo maior denominado Gleba Guaporé, situado nos Municípios de Cerejeiras e Pimenteiras do Oeste, naquele Estado, objeto do Processo nº 18010.000175/00-82, o que possibilitará a regularização da unidade de conservação de proteção integral, denominada Parque Estadual de Corumbiara.

Brasília, 21 de novembro de 2008.



EM nº 00060/2007/MP



Brasília, 21 de março de 2007.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à consideração de Vossa Excelência a proposta de encaminhamento da mensagem em anexo, por intermédio da qual se busca obter do Congresso Nacional, em cumprimento ao que prescreve o § 1º do artigo 188 e inciso XVII do artigo 49 da Constituição Federal, a aprovação prévia da solicitação formulada pelo Estado de Rondônia, no sentido de que lhe seja outorgada, nos termos do artigo 18, inciso I, da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, a cessão do imóvel, de domínio da União, com área de 181.700,00ha, parte de um todo maior denominado Gleba Guaporé, cujos limites abrangem os Municípios de Cerejeiras e Pimenteiras do Oeste, naquele Estado, tendo em vista o que consta do Processo nº 18010.000175/00-82.
2. A referida cessão possibilitará a regularização da unidade de conservação de proteção integral, denominada Parque Estadual de Corumbiara, criada através do Decreto Estadual nº 4.576, de 23 de março de 1990, que tem como principal objetivo a preservação dos ecossistemas naturais de grande relevância ecológica e beleza cênica.
3. O Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, que detinha a guarda da área para fins de reforma agrária, renunciou, por intermédio da Portaria nº 606, de 28 de julho de 2000, publicada no Diário Oficial da União em 31 de julho de 2000, ao uso do citado imóvel.
4. Essas, Senhor Presidente, são as razões que me levam a submeter à deliberação de Vossa Excelência proposta de encaminhamento da Mensagem em anexo ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva*